



**CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS
CONFERE**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 09/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2024
RUBRICA 6.2.2.1.1.01.04.04.005**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE SITE,
QUE FAZEM ENTRE SI O CONSELHO
FEDERAL DOS REPRESENTANTES
COMERCIAIS – CONFERE, E A EMPRESA
TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA -
ME.**

O CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE, Entidade fiscalizadora do exercício profissional, criado pela Lei nº 4.886/65, inscrito no CNPJ sob o nº [REDACTED] com sede no SBS, QDR 2, BLOCO Q, Ed. João Carlos Saad, 14º Andar, salas 1401/1406, Brasília – DF, CEP: 70070-120, neste ato representado pelo seu Diretor-Presidente, **Archimedes Cavalcanti Júnior**, brasileiro, casado, representante comercial, registrado no Core-PE [REDACTED] portador da carteira de identidade nº [REDACTED], doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o [REDACTED] com sede na Avenida Coronel Carneiro Júnior, nº 57, sala 1005, Centro, Itajubá – MG, CEP: 37.500-018, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela sua sócia administradora, **Andrea Maria Leal Mendonça**, brasileira, empresária, portadora da cédula de identidade [REDACTED], inscrita no CPF [REDACTED] tendo em vista o que consta no Pregão Eletrônico nº 90005/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 em especial o seu artigo 107, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir expostas:

1 - CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato originário, prevista na Cláusula Segunda, por mais 12 (doze) meses, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.



CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS CONFERE

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente Termo Aditivo terá início em **30/10/2025** e encerramento em **29/10/2026**, totalizando 12 (doze) meses, conforme o disposto no art. 107, da Lei nº 14.133/21.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados na rubrica: 6.2.2.1.1.01.04.04.005 – Serviços de Informática.

E por estarem justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Brasília, 14 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ARCHIMEDES CAVALCANTI JÚNIOR
Data: 21/10/2025 14:48:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

CONSELHO FEDERAL DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS - CONFERE

Archimedes Cavalcanti Júnior
Diretor-Presidente

ANDREA MARIA LEAL

MENDONÇA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por ANDREA MARIA LEAL
MENDONÇA: [REDACTED]
Dados: 2025.10.20 16:07:00 -03'00'
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2022.001.20142

TL PUBLICIDADE E ASSESSORIA LTDA - ME

Andrea Maria Leal Mendonça
Representante Legal

TESTEMUNH/

Documento assinado digitalmente
gov.br MATHEUS MAIA GUERRA
Data: 20/10/2025 16:05:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____

Documento assinado digitalmente
gov.br LUIZ RICARDO NOGUEIRA DA SILVA
Data: 21/10/2025 08:47:17-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

NOME: _____

CPF nº _____

CPF nº: _____